



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/15, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

##### 1.1- DO CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.67853.

##### 1.2- DO CONTRATADO

**ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.532.822/0001-77, estabelecida na Av. do Contorno, nº 7962, Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG; representada pelo Sres. Carlos Augusto Cardoso, brasileiro, casado, analista de suporte, portador do CPF nº. 525.554.706-97 e CI nº. 2.511.892 SSP/MG, residente na Av. Xangrilá, nº 75, Bairro Braúnas, Belo Horizonte/MG, e Roger de Araújo Melo, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF 422.059.726-34 e CI nº 1.476.985 SSP/MG, residente na Alameda dos Pintassilgos, nº 52, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG.

##### 1.3- DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 062/15, firmado em 10/12/2015, conforme disposto no Art. 57 e 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações.

#### CLAUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo decorre da necessidade de prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, tratando-se de um serviço contínuo, uma vez que o software de gestão pública é indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

#### CLAUSULA TERCEIRA

##### 3.1 DO VALOR

Para este termo, fica o valor total de R\$ 157.663,33 (Cento e Cinquenta e SeteMil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), sendo distribuído da seguinte forma:

\* Para os 21 dias do mês de Dezembro de 2016, fica estabelecido os seguintes valores proporcionais:

26 – 2.866,66 (Almoxarifado, Compras/Licit, Folha de Pagamento, e Patrimônio).

*Handwritten signature and initials in purple ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

55 – 3.800,00 (Cont./Planej/Tesour, Gestão Tributaria).

311 – 286,67 (Controle de Frotas).

\* Para os meses de Janeiro à Dezembro de 2017, em dotação específica para o exercício de 2017, o valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais), referente a **locação**, sendo divididos da seguinte forma:

Administração– 4.300,00 (Almoxarifado, Compras/Licit, Folha, Patrimônio e Ponto Eletrônico).

Finanças– 5.700,00 (Cont./Planej/Tesour, Gestão Tributaria, Nota Fiscal Eletrônica).

Sec. Obras – 430,00 (Controle de Frotas)

Controladoria – 450,00 (Controle Interno)

\*Referentes a **implantação** de sistemas em dotação específica para o exercício de 2017:

Finanças – 3.450,00 (Nota Fiscal Eletrônica)

Controladoria – 700,00 (Controle Interno)

\*Referentes a **treinamento adicional** na sede da Prefeitura Municipal em dotação específica para o exercício de 2017:

Administração – 200 horas aR\$ 80,00 cada

### CLAUSULA QUARTA

4.1 Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de Dezembro de 2016.

### CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 07 de Dezembro de 2016.

  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
Humberto Fernandes Maciel  
Prefeito Municipal

  
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.  
Carlos Augusto Cardoso

  
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.  
Roger de Araújo Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

*Aline A. da Silva*  
ENCARREGADA DO  
SETOR DE COMISSÃO

Nome: *A. Silva*  
RG ou CPF: *120.099.146-00*

*Anderson de S. Barbosa*  
Nome: *A. Barbosa*  
RG ou CPF: *831.303.656-72*

*pmv*  
→